

Ofício Sec-Sitra nº 011/2022

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra Rosa Weber
Presidenta do Supremo Tribunal Federal – STF
Brasília - DF

Referência: Solicita audiência. Nível Superior dos Técnicos do Poder Judiciário Federal – NS.

Excelentíssima Senhora Ministra,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, entidade representativa de mais de 12 mil servidores públicos do Judiciário Federal no Estado, respeitosamente, cumprimenta-a e, por meio de seus representantes legais, expõe e solicita:

Considerando que os servidores técnicos, desde 2015, após realização de Plenária Nacional, promovida pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE – aprovou proposta de anteprojeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 11.416/2006, na qual reivindica o Nível Superior com critério para ingresso na carreira;

Considerando que a Federação supramencionada encaminhou a proposta a esse Supremo Tribunal Federal, inicialmente em 26 de outubro de 2015, bem como protocolou novamente, em 16 de fevereiro de 2022, no qual solicitou empenho desse Eg. Superior Tribunal Federal para que sejam adotadas as medidas necessárias para o encaminhamento e aprovação do Projeto de Lei;

Considerando que tramitou e foi encaminhado para sanção o Projeto de Lei nº 3662/2021, porém os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União receberam com tristeza e inquietação a publicação da Lei nº 14.456, de 21 de setembro/2022, em razão do voto presidencial aos arts 1º e 4º, que previam como requisito de escolaridade, para ingresso no cargo de Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União, curso de ensino superior completo e, para este fim, alteraria o inciso II do caput do art. 8º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 sob o entendimento de que os dispositivos

incorriam em vício de inconstitucionalidade ao dispor, por intermédio de emenda parlamentar, acerca de cargos vinculados ao Poder Judiciário da União, o que confrontaria a competência privativa do Supremo Tribunal Federal para apresentar proposição legislativa sobre questões relativas a pessoal do Poder Judiciário da União.

Solicitamos a V. Excelência designação de audiência, virtual ou presencial, com máxima brevidade, para tratar da seguinte pauta:

- Veto nº 51/2022 e envio de projeto que altere o requisito de escolaridade de acesso ao cargo de Técnico Judiciário para grau superior.

Certos de sua atenção,

Pede deferimento.

Respeitosamente,



Paulo José da Silva

Coordenador-Geral/SITRAEMG
Coordenador de Finanças da FENAJUFE